

Id:125254EBAEDB1313

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 24/2021 - ALTOSPREV

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade a servidora pública municipal, Inacema Maria Ferreira, RG: 481.648 SSP-PI, Data de Expedição: 24/01/2018, CPF: 201.724.863-06, ocupante no cargo de Auxiliar Serviços Diversos, sob a matrícula nº 754-1, contando com o tempo de contribuição de 25anos, 11meses e 28diasou8.494dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário Base	R\$ 1.100,00
Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	
Adicional de Tempo de Serviço 15%	R\$ 165,00
Art. 200 da Lei nº 087/2003 - Estat. do Servidor Público	
TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE	R\$ 1.265,00

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE

MONTANTE DAS MAIORES 277 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 253.002,36
MÉDIA DAS 60% - 239 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.166,56
PROPORCIONALIDADE 88,1%	R\$ 1.036,21
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$ 1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 19 da Lei Municipal nº 304/2013 calculados por média aritmética, com base no artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Federal 10.887/04.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de ALTOS-PI, conforme a Lei Municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O reajuste dos proventos se dará na forma do art. 17, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 304/2013 (sem paridade).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 30 de novembro de 2021.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

Id:10EFOF7351511314

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 25/2021 - ALTOSPREV

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Antônio Leal do Monte, RG: 343.818 SSP-PI, Data de Expedição: 13/07/2015, CPF: 180.756.413-00, ocupante no cargo de Auxiliar Serviços Urbanos, sob a matrícula nº 7385-1, contando com o tempo de contribuição de 24 anos, 11 meses e 11 dias ou 9.112 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário Base	R\$ 1.100,00
Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	
Adicional de Tempo de Serviço 15%	R\$ 165,00
Art. 200 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	
TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE	R\$ 1.265,00

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE

MONTANTE DAS MAIORES 304 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 250.348,08
MÉDIA DAS 60% - 239 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.047,48
PROPORCIONALIDADE 71,3%	R\$ 747,06
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$ 1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 19 da Lei Municipal nº 304/2013 calculados por média aritmética, com base no artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Federal 10.887/04.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de ALTOS-PI, conforme a Lei Municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O reajuste dos proventos se dará na forma do art. 17, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 304/2013 (sem paridade).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 30 de novembro de 2021.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

Id:0B61F991DB2913EA

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 025/2021
PMA PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI Nº 025/2021

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 025/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X BARRAS - PI.

Objetivo: Adesão do Município de Barras - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI nº 012/2021, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI e demais Órgãos da estrutura administrativa municipal - Pregão Eletrônico SRP-PMA nº 028/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Altos - PI, 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Id:089B6EA120151247



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 177/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. FRANCISCA HERILENE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF 076.467.223-16, RG 3.797.323 - SSP-PI, do cargo de Assessora Técnica de Licenciamento, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal